

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.**

Nome da autoridade competente: **João Edegar Pretto**

Número do CPF:: **630.904.220-34**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **135100/22211 - Companhia Nacional de Abastecimento**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **135100/22211 - Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Vale do São Francisco-UNIVASF- CNPJ: 05.440.720/0001-14

Nome da autoridade competente: Télio Nobre Leite

Número do CPF: 022.333.834-60

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade responsável pela execução do objeto do TED: Coordenador Geral do Termo de Execução Descentralizada: Anderson Miranda de Souza; CPF n.º 013619944-52; Matrícula: 3284711;

Cargo/Função Professor Magistério Superior da UNIVASF. I

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 5 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União Nº 67, Seção 2, página 1 de 06/04/2023.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG: 154421, GESTÃO: 26230 -

Nome: Universidade Federal do Vale do São Francisco - CNPJ: 05.440.720/0001-14

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Gabinete da Reitoria da UNIVASF

**Observações:**

- a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

**3. OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

O presente Termo Aditivo visa à atualização do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 32957923/2023, com inclusão da Meta 5, ampliação e ajustes das Metas 2 e 3, bem como a aditivação do valor financeiro do instrumento, para atendimento às novas demandas dos territórios de abrangência e aprimoramento dos resultados previstos no projeto "Raízes da Esperança".

Objeto original do TED nº 32957923/2023: Criação e mobilização de rede de inovação para fortalecimento da agricultura familiar nos territórios do Cariri Ocidental, Médio Sertão, Serra do Teixeira, Vale do Piancó (Paraíba) e Sertão do Pajeú (Pernambuco).

#### 4. JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

A realização dos diagnósticos territoriais apontou a necessidade de fortalecimento de estratégias voltadas à governança sanitária, organização produtiva e ampliação do acesso a mercados institucionais. Para atender a essas demandas, propõe-se:

- a) Ampliação da Meta 2, com aumento do número de beneficiários de 400 para 500, inclusão de videoaulas e novos materiais de apoio. Ressalta-se que, neste aditivo, houve a exclusão do Ciclo 2, anteriormente previsto para execução em parceria com a Embrapa Algodão, considerando a reestruturação das estratégias de formação e a otimização dos recursos.
- b) Redefinição da Meta 3, com ênfase na regularização sanitária e fortalecimento de consórcios municipais;
- c) Ampliação da Meta 4, com a inclusão de novas funcionalidades na ferramenta digital interativa (aplicativo), permitindo não apenas o compartilhamento de boas práticas, mas também a oferta de produtos da agricultura familiar e a ampliação do acesso a novos mercados, fortalecendo assim as estratégias de comercialização dos beneficiários;
- d) Inclusão da Meta 5, para implantação e fortalecimento de Serviços de Inspeção Municipal (SIM) em municípios e agroindústrias da agricultura familiar presentes nos cinco territórios do TED
- e) Adivitação financeira no valor de R\$ 2.036.400,00, passando o valor global do TED de R\$ 3.000.000,00 para R\$ 5.036.400,00. A alteração proposta visa garantir a plena execução dos objetivos do projeto, fortalecendo a agricultura familiar, promovendo a segurança alimentar e aprimorando a governança sanitária e comercial dos territórios atendidos.
- f) Aditivo de prazo para dezembro de 2026.

#### 5. DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS MODIFICADAS PELO 1º TERMO ADITIVO

**Meta 2:** Realizar ciclos de oficinas e treinamentos envolvendo no mínimo 500 beneficiários. Produtos: execução das oficinas e treinamentos, certificação dos participantes, produção de materiais didáticos, produção e divulgação de videoaulas com todas as temáticas estabelecidas, guia básico de acesso às principais políticas públicas de segurança alimentar e nutricional e relatório final da meta. Valor: R\$ 1.000.000,00. Informa-se que foi suprimido o Ciclo 2, anteriormente previsto para execução em parceria com a Embrapa Algodão.

**Meta 3:** Requalificação de cadeias produtivas e fortalecimento de organizações locais com foco em acesso a mercados. Produtos: oficinas, treinamentos, implantação de tecnologias sociais, materiais didáticos, videoaulas e relatório final. Valor: R\$ 899.087,00.50.

**Meta 4:** Desenvolvimento de tecnologia de ferramenta digital interativa (aplicativo) para publicação, compartilhamento em rede de resultados de boas práticas na agricultura familiar, tecnologias sociais, segurança alimentar e nutricional e abastecimento. O aplicativo também permitirá a divulgação e oferta de produtos da agricultura familiar, ampliando o acesso a novos mercados e fortalecendo as estratégias de comercialização dos beneficiários. Além disso, contempla a gestão e criação de conteúdo para as mídias sociais do projeto. Valor: R\$ 549.915,44.

**Meta 5 (Nova):** Formação de gestores e suporte para implantação de Serviços de Inspeção Municipal (SIM). Produtos: oficinas, treinamentos, materiais didáticos, guia de orientação e relatório final. Valor: R\$ 1.316.312,50.

#### 5.1 - Metodologia de execução do TED conforme o 1º Termo Aditivo

##### Meta 1 – Estruturar e capacitar da equipe multidisciplinar de execução do projeto:

Planejar e definir a metodologia de atuação nos territórios; identificar as organizações da sociedade civil e levantar as demandas dos coletivos existentes nos territórios rurais do Cariri Ocidental, Médio Sertão, Serra do Teixeira, e Vale do Piancó do estado da Paraíba e território do Sertão do Pajeú no estado de Pernambuco; e mapear os entes governamentais, programas, convênios e parcerias que permitam uma interlocução com as diversas políticas sociais direcionadas à da agricultura familiar para ampliação de mercado, abastecimento, segurança e soberania alimentar e nutricional

**Etapa 1.1** - Contratação e capacitação da equipe para atuação no projeto.

**Etapa 1.2** - Apresentação e avaliação da metodologia aprovada para atuação nos territórios.

**Etapa 1.3** - Atualização da relação das organizações sociais vinculadas à agricultura familiar existentes nos 5 territórios.

**Etapa 1.4** - Mapeamento das políticas programas e ações pertinentes aos objetivos do projeto identificadas em cada território apontando possíveis melhorias e/ou soluções.

**Produto:** Relatório final da Meta 1.

##### Meta 2- Realização de oficinas e treinamentos:

Realizar ciclos de oficinas, treinamentos e formações dialogadas nos cinco territórios de abrangência do projeto, com o alcance mínimo de 500 beneficiários, devidamente certificados.

O ciclo de oficinas e treinamentos será estruturado a partir de temáticas estratégicas voltadas para o fortalecimento da agricultura familiar, governança territorial e acesso a mercados institucionais, abrangendo os seguintes conteúdos:

I. Participação e Prestação de Contas no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) – Regras, procedimentos e boas práticas para inserção e manutenção no programa.

II. Economia Familiar, Rural e Solidária na Agricultura Familiar – Estratégias para fortalecimento das organizações sociais produtivas e

sustentabilidade econômica.

III. Compras Governamentais para Associações e Cooperativas – Normativas, processos licitatórios e mecanismos de acesso aos mercados institucionais.

IV. Produção, Beneficiamento e Comercialização de Produtos Orgânicos e Agroecológicos – Boas práticas agrícolas e estratégias de certificação.

V. Ampliação de Mercados para Produtos da Agricultura Familiar – Planejamento estratégico para acesso a mercados formais e informais.

VI. Uso das Redes Sociais como Ferramenta de Comercialização – Estratégias de marketing digital para fortalecimento da visibilidade e vendas dos produtores.

VII. Biofertilizantes e Inseticidas Naturais – Oficinas em práticas sustentáveis para manejo e fertilização do solo.

VIII. Sistemas Agroflorestais e Tecnologias Sociais para Agricultura Familiar – Implementação de modelos produtivos sustentáveis e adaptáveis ao semiárido.

**Produtos da Meta 2:**

- a) Execução das oficinas e treinamentos com a certificação de no mínimo 500 pessoas dos 5 territórios;
- b) Produção de material didático referente às oficinas e treinamentos com a devida identidade visual do projeto e parceiros;
- c) Produção e divulgação de videoaulas com todas as temáticas estabelecidas;
- d) Produção de guia básico de acesso às principais políticas públicas de segurança alimentar e nutricional destinado aos pequenos produtores, agroindústrias e beneficiários de programas de distribuição de renda;
- e) Relatório final da meta 2.

**Meta 3 - Requalificação das cadeias produtivas:**

Requalificação das cadeias produtivas e o fortalecimento das organizações da agricultura familiar, promovendo a ampliação do acesso a mercados institucionais e comerciais. Para isso, serão desenvolvidas oficinas e treinamentos estratégicos com gestores municipais, associações, cooperativas e conselhos municipais, abordando temas relacionados à organização produtiva, qualificação técnica e conformidade sanitária, com foco na regularização da produção e no fortalecimento da competitividade dos produtos da agricultura familiar no mercado.

**Meta 03 contemplará:**

- iX. Treinamentos de gestores públicos e produtores sobre consórcios municipais – Fortalecimento da governança local para estruturação de mecanismos coletivos de comercialização.
- X. Adoção de tecnologias sociais para a agricultura familiar – Aplicação de soluções inovadoras que aumentem a eficiência produtiva e promovam a sustentabilidade.
- XI. Oficinas para os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável – Formação para aprimorar a atuação dos conselhos na formulação e execução de políticas públicas.

**Produtos da Meta 3:**

- a) Produção e entrega de material didático;
- b) Produção e divulgação de videoaulas com todas as temáticas estabelecidas;
- c) Entrega de certificados aos concluintes;
- d) Implantação de tecnologias sociais para produção de alimentos e bem viver na agricultura familiar;
- e) Relatório final da meta 3.

**Meta 4 - Desenvolvimento de ferramenta digital de inovação na agricultura familiar:**

Desenvolvimento de tecnologia de ferramenta digital interativa (aplicativo) para publicação, compartilhamento em rede de resultados de boas práticas na agricultura familiar, tecnologias sociais, segurança alimentar e nutricional e abastecimento. O aplicativo também permitirá a divulgação e oferta de produtos da agricultura familiar, ampliando o acesso a novos mercados e fortalecendo as estratégias de comercialização dos beneficiários;

Gestão e criação de conteúdo para as mídias sociais do projeto.

**Produtos da Meta 4:**

- a) Produção e diagramação da identidade visual do projeto;
- b) Criação, gestão e monitoramento de conteúdo para as mídias sociais do projeto;
- c) Entrega da ferramenta digital nos territórios;

d) Elaboração de manual de uso das plataformas digitais;

e) Relatório final da meta 4.

#### **META 5 - Formação em Inspeção Municipal:**

Realizar oficinas, treinamentos e processos de formação para constituição do Serviço de Inspeção Municipal nos cinco territórios de abrangência do projeto, devidamente certificados, bem como, agroindústrias da agricultura familiar.

Meta 05 contemplará o treinamento de gestores públicos sobre os processos de implantação do Serviço de Inspeção Municipal nos diferentes módulos abaixo;

I. Contextualização sobre o funcionamento dos serviços de inspeção sanitária no Brasil;

II. As etapas principais para a constituição de um Serviço de Inspeção Municipal;

III. As etapas principais para criar Serviço de Inspeção Municipal em Consórcios de Municípios;

IV. Apoio técnico para o projeto de lei e regulamento do SIM e de documentos necessários para registros passíveis de auditoria sobre a execução do serviço.

#### **Produtos da Meta 5:**

a) Execução das oficinas e treinamentos e certificação em municípios dos cinco territórios;

b) Execução das oficinas e treinamentos e certificação de agroindústrias da agricultura familiar nos cinco territórios;

c) Produção de material didático referente às oficinas com a devida identidade visual do projeto e parceiros;

d) Produção de guia básico sobre constituição de Serviços de Inspeção Municipal;

e) Relatório final da meta 5

#### **6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:**

Quadro 2 - Cronograma Físico-Financeiro.

<b>METAS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Valor total</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>% financeiro</b>
<b>M1 - Estruturação do Projeto</b>	Estruturar e capacitar da equipe multidisciplinar de execução do projeto planejar e definir a metodologia de atuação nos territórios; identificar as organizações da sociedade civil e levantar as demandas dos coletivos existentes nos territórios rurais; e mapear os entes governamentais, programas, convênios e parcerias que permitam uma interlocução com as diversas políticas sociais direcionadas à da agricultura familiar para ampliação de mercado, abastecimento, segurança e soberania alimentar e nutricional.	R\$ 1.271.084,56	Mês 1	Mês 7	25,24%
<b>M2 - Realização de oficinas</b>	Realizar de oficinas, treinamentos e formações dialogadas nos 05 territórios, envolvendo 500 participantes;	R\$ 1.000.000,00	Mês 8	Mês 20	19,86%
<b>M3 - Requalificação de cadeias produtivas</b>	Requalificação de cadeias produtivas e fortalecimento de organizações locais com foco em acesso a mercados.	R\$ 899.087,50	Mês 17	Mês 25	17,85%
<b>M4 - Desenvolvimento de ferramenta digital de inovação na agricultura familiar</b>	Desenvolvimento de tecnologia de ferramenta digital interativa (aplicativo) para publicação, compartilhamento em rede de resultados de boas práticas na agricultura familiar, tecnologias sociais, segurança alimentar e nutricional e abastecimento. O aplicativo também permitirá a divulgação e oferta de produtos da agricultura familiar, ampliando o acesso a novos mercados e fortalecendo as estratégias de comercialização dos beneficiários; Gestão e criação de conteúdo para as mídias sociais do projeto	R\$ 549.915,44	Mês 7	Mês 25	10,92%
<b>M5 - Formação em Inspeção Municipal</b>	Formação de gestores e suporte para implantação de Serviços de Inspeção Municipal (SIM).	R\$ 1.316.312,50	Mês 21	Mês 32	26,14%
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 5.036.400,00</b>			

#### 7. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( x ) Sim

( ) Não

**8. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**  
A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:  
( x ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
( x ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
( x ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**Observação:**  
a) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.  
b) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOF.

**9. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**  
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?  
( x ) Sim  
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 10% do valor global pactuado:

1. Custos operacionais na execução com Fundação de Apoio em conformidade com as Leis nº 8.958/1994, nº 10.973/2004, Decretos nº 7.423/2010, nº 9.283/2018 e Resolução ...
2. Despesas Administrativas e Operacionais – D.A.O e demais custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED, como: aluguéis; manutenção e limpeza de imóveis; fornecimento de energia elétrica e de água; serviços de comunicação de dados e de telefonia; taxa de administração; e consultoria técnica, contábil e jurídica, conforme art. 2º do Decreto 10426/2020.
3. Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Valor com encargos de INSS, ISSQN e IR (se for o caso) – a deduzir – sendo os encargos sociais (20%) INSS – Patronal;
4. Serviços de terceiros pessoa jurídica.

**10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

PARCELA	EXECUÇÃO FÍSICA	DATA PREVISTA	Valor	CONDIÇÃO DE LIBERAÇÃO DE PARCELA
01	METAS 1,2,3 E 4	DEZEMBRO DE 2023	R\$ 3.000.000,00	ASSINATURA DO TED
02	METAS 3 E 5	JULHO DE 2025	R\$ 2.036.400,00	RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS METAS 1 E 2

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO:

CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.39

CUSTO INIDRETO: SIM

VALOR PREVISTO: R\$ 5.036.400,00

## 12. PROPOSIÇÃO

BRASÍLIA, 23/06/2025.

**Télio Nobre Leite**

**Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco**

**João Edegar Pretto**

**Presidente da Companhia Nacional de Abastecimento**

**Lenildo Dias de Moraes**

**Diretor Executivo de Gestão de Pessoas**

### Observações:

1. *Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.*
2. *A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.*

Brasília, 23 de junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ANACLETO PEREIRA**, Assessor (a) - Conab, em 02/07/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MIRANDA DE SOUZA**, Usuário Externo, em 04/07/2025, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TELIO NOBRE LEITE**, Usuário Externo, em 04/07/2025, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LENILDO DIAS DE MORAIS**, Diretor (a) Executivo (a) - Conab, em 04/07/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **43462442** e o código CRC **7C462D92**.

---